



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1804 - Sexta-Feira - 21 de Março de 2025



SAÚDE EM PAUTA

Rio das Ostras conscientiza população sobre Tuberculose e destaca a importância do diagnóstico precoce

Apesar de ser uma enfermidade antiga, a tuberculose ainda é um problema de saúde pública no Brasil e no mundo. Rio das Ostras vai marcar o Dia Mundial da Tuberculose, 24 de março, com ações de conscientização nas unidades de saúde durante este mês.

O Dia Mundial da Tuberculose deste ano reforça a urgência e compromisso em acelerar os esforços, visando o tratamento e diagnóstico precoce da doença, de forma a interromper a cadeia de transmissão da doença.

Em Rio das Ostras, as Equipes de Estratégia de Saúde da Família (Agentes Comunitários de Saúde, enfermeiras, médicos, entre outros profissionais da Rede) e das Unidades Básicas de Saúde realizarão atividades que incluem capacitação de equipes, orientação da população na sala de espera das unidades, roda de conversa em grupos de atendimentos e ações na comunidade.

TUBERCULOSE – A tuberculose é uma doença infecciosa e transmissível, causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, também conhecida como bacilo de Koch. A doença afeta prioritaria-

mente os pulmões (forma pulmonar), embora possa acometer outros órgãos ou sistemas.

A forma pulmonar, além de ser a mais frequente, é a principal responsável pela manutenção da cadeia de transmissão do bacilo. No mundo, a cada ano, cerca de 10 milhões de pessoas adoecem por tuberculose. No Brasil são notificados aproximadamente 80 mil casos novos.

PROGRAMA – A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras mantém o Programa Municipal de Controle da Tuberculose. Os moradores que tiverem dúvidas sobre sintomas ou tratamento da tuberculose podem procurar a unidade de saúde mais próxima do seu domicílio e conversar com os profissionais de saúde.

PROGRAMAÇÃO – A programação nas unidades de Saúde conta com ações durante todo o mês de março com Orientações em Sala de Espera, Roda de Conversa, Exposição de Folhetos e Cartazes e Distribuição de Material Informativo. Confira a programação no Portal da Saúde, no site da Prefeitura (www.riodasostrs.rj.gov.br).

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0356/2025(*)

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 137/2025-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 18/02/2025, o servidor Rafael da Silva Zaror, matrícula nº 21917-7, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, da SEMEDE.

Art. 2º DISPENSAR, a contar de 17/02/2025, a servidora Tânia Marcia Rangel Alves Barbosa, Agente Administrativo, matrícula nº 3920-9, da Função Gratificada de Assessor de Administração Tributária II, simbologia FGA3, com lotação na SEMFAZ.

Art. 3º REVOGAR o art. 5º da Portaria nº 0244/2025.

Art. 4º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0162/2025, dela excluindo a cidadã Jaqueline Souza do Nascimento, CPF nº 070.xxx.xxx-46, Assistente Executivo, simbologia CC6, SEMAS, à disposição da SEMUSA.

Art. 5º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0195/2025, dela excluindo o cidadão Lucas Machado Martins, CPF nº 157.xxx.xxx-80, Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC5, SEMEDE, à disposição da SEGEP.

Art. 6º DERROGAR o Anexo II, da Portaria nº 0285/2025, dela excluindo o cidadão Ramon Cesar Valuche Oliveira Brito, CPF nº 146.xxx.xxx-60, Assistente IV, símbolo CC7, SEMEDE.

Art. 7º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0332/2025, dela excluindo o servidor André Bronocilla Medeiros Junior, matrícula nº 21743-3, Secretário Executivo, símbolo CC5, SEMFAZ, à disposição da SEMAD.

Art. 8º O servidor relacionado no art. 1º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 9º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1803, de 19 de março de 2025.

PORTARIA Nº 0358/2025

Extinção e Arquivamento de Sindicância Investigativa

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pela então Secretária Municipal de Saúde – Interina, Sra. Jane Blanco Teixeira, à época;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão dada pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabio Alexandre Simões Leite, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 0066/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 12.819/2020 (Vol. I e II), haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 12.819/2020 (Vol. I e II), com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0359/2025

Absolvição, Extinção e Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 066/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sr. Maurício Henriques Santana, à época;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER neste Processo Administrativo Disciplinar nº 27426/2023, o servidor Sr. ANDRÉ COUTO GONÇALVES, matrícula nº 18658-9, Motorista, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 173 (Caput), da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 27426/2023, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor.

Art. 3º ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 27426/2023, com posterior envio ao COFOP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0360/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10442/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0360/2025

(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
6752-0 | Liz Antonia Felipe Paulo | Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, Fiscalização e Controle de Pessoal | FGDGA | SEMACI | à disposição da SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0360/2025

(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
6752-0 | Liz Antonia Felipe Paulo | Coordenador do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FMDE | FGSM | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0361/2025

Absolvição. Extinção e Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Secretária Municipal de Saúde - Interina, Sra. Jane Blanco Teixeira, à época;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, Inciso V, § único da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER neste Processo Administrativo Disciplinar nº 1624/2019, os servidores, Sr. Paulo

Fernando de Faria Joia, Médico Socorrista II, matrícula nº 27.813-0; Sr. Paulo César de Oliveira Apolônio, Enfermeiro III, matrícula nº 7021-1, Sra. Márcia Valéria de Brito Tavares, Assistente Social, matrícula nº 3405-3; haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 173 (Caput), da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 1624/2019, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de nenhum servidor.

Art. 3º ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 1624/2019, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0362/2025

Extinção e Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Perda de Objeto. Lei Complementar nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Maurício Henriques Santana à época;

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.433/2019 (Vol. I a VI), restou comprovado que o servidor arrolado e o único servidor que fazia parte do quadro de servidores desta Municipalidade à época do fato, teve seu contrato rescindido em dezembro de 2019;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão dada pela Secretária Municipal de Educação e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.433/2019 (Vol. I a VI) por PERDA DE OBJETO, pelo fato que o servidor arrolado nos autos, o Sr. Diego Silva Pereira, Vigilante Patrimonial, matrícula nº 26.978-6, rescindiu seu contrato laboral em dezembro de 2019, portanto não faz mais parte do quadro de servidores ativos desta Municipalidade.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 26.433/2019 (Vol. I a VI), com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0363/2025

Designa para Função Gratificada e Nomeia para Cargo em Comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0542/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0363/2025
(Designação)

MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2101-6 | Elenilson Gomes Ribeiro Pereira | Encarregado | FG3 | SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0363/2025
(Nomeação)

CPF | SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
003.xxx.xxx-01 | Maria Luiza Queiroz de Araújo | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

423.xxx.xxx-87 | Paulo Cesar Tobias | Assistente IV | CC7 | SEMEDE
033.xxx.xxx-06 | Rogério Pereira Inocêncio | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0364/2025

Concede Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo n.º 3437/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, anterior a E.C nº 103/2019 c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 857/2005 e art. 1º da LCP nº 152/2015, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a contar de 26/03/2025, à servidora SÔNIA MARIA DA LUZ LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2333-7, com lotação na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3437/2025.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por meio de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0365/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 10592/2025,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01/03/2025 até 31/12/2028 o(a) servidor(a) Priscila Martins Brum, Inspetor Escolar, matrícula nº 990024071, oriunda da Prefeitura de Cabo Frio, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0366/2025

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando **que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32724/2022**, com seus apensos Processo Administrativo nº 33841/2009, 5993/2016, restou comprovado que a servidora Sra. WANESSA LEITE DE SÁ GONZALES, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 6405-0, infringiu o disposto legal, tipificado nos artigos 134, incisos I, II, III, IX e X c/c artigo 135, incisos I e XXII c/c artigo 146, incisos II, III, XIV, §1º e 2º da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, do Secretário Municipal de Saúde Sr. Denilson Santa Rosa, à época;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei nº 066/2019, com decisão do Secretário Municipal de Saúde, Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a servidora Sra. WANESSA LEITE DE SÁ GONZALES, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 6405-0, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática da conduta ilícita prevista nos artigos 134, incisos I, II, III, IX e X c/c artigo 135, incisos I e XXII c/c artigo 146, incisos II, III, XIV, §1º e 2º da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento.

Art. 3º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 32724/2022, com seus apensos Processo Administrativo nº 33841/2009, 5993/2016, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0367/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0367/2025
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
MARILEN DA ROCHA BRAGA 3360-0 ACESSOR TÉCNICO EM SAÚDE FG1 SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0367/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
MICHELLE DA CONCEIÇÃO HENRIQUES 11265-8 ACESSOR TÉCNICO EM SAÚDE FG1 SEMUSA

PORTARIA Nº 00368/2025

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 140/2025-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, os Cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0368/2025
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
21665-8/Camila de Souza Borges/Assistente Executivo - CC6/SEMAD, à disposição da SEMAS
21642-9/Daiana Aparecida da Silva Alves/Assistente II/ Cc3/SEGEP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0368/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
141.xxx.xxx-74/Samuel Iza Fernandes/Assistente III/CC4/SEDTUR, à disposição da SEMUSA
177.xxx.xxx-71/Kamila Martins da Silva/Assistente Executivo - CC6/SEMAD, à disposição da SEMAS
120.xxx.xxx-39/Karla Natany Lopes Viana/Assistente Executivo - CC6/SEMAD, à disposição da SEMUSA
211.xxx.xxx-70/Armanda Carvalhaes dos Santos/Gerente de Sistema da Informação/CC5/SEMAS, à disposição da SEMUSA
088.Xxx.Xxx-31/ André da Silva de Oliveira/Assistente II / Cc3/SEGEP, à disposição da SEMUSA
041.Xxx.Xxx-02/ Jeanne Oliveira Carvalho/Secretário Executivo / CC5/SEMUSA
776.Xxx.Xxx-87/ Sylvia Maria Ornelas Monteiro/ Diretor de Departamento/ CCD/ SEMUSA
025.Xxx.Xxx-11/ Izabel Cristina de Jesus Nascimento/ Assistente IV/ CC7/ SEMUSA
003.Xxx.Xxx-28/ Lucimar Soares Sales/ Assistente IV/ CC7/ SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0368/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
4724-4/ Simone Batista/ Assessor Técnico em Saúde/ FG1
18582-0/Jorge Alencar Jorge David/ Chefe de Divisão/ FG2
1916-0/ Rosineia da Silva Caetano/ Assessor Técnico em Saúde/ FG1
11353-0/ Anderson da Silva Barboza/ Assessor Técnico em Saúde/FG1
3246-8/ Genesy da Silva Gonçalves/ Chefe De Divisão/ FG2
9397-1/ Renata da Silva/ Gerente de Unidade de Saúde Especializada/ FGA2
18819-0/ Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/ Chefe de Divisão/ FG2
4041-0/ Ana Paula de Lemos Corrêa Benjamim/ Assessor Técnico em Saúde/ FG1
67601/ Mariane Trindade Ferreira/ Supervisor do Pronto Socorro/ FG1
19395-0/ Liliâne Desidério Barbaroto Oliveira/Assessor Técnico em Saúde/ FG1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0369/2025

Designa Servidor para Responder Legal Junto ao DETRAN/RJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11454/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DOS SANTOS CARREIRO, Matrícula Nº 21095-1, para responder junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, com objetivo de legalização da frota de Veículos Oficiais do Município, atendendo aos preceitos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 00370/2025

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 141/2025-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 31/03/2025, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar de 01/04/2025, os Cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0370/2025
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
21245-8/Deyvison Barbosada Silva Alves/Secretário Executivo/CC5/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0370/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
181.xxx.xxx-69/Deyvison Barbosada Silva Alves/Diretor de Departamento/CCD/SEMUSA
072.xxx.xxx-40/Jonivaldo Campos Guilherme/Assistente IV/CC7/SEMUSA
072.xxx.xxx-59/Arivaldo Campos Guilherme/Assistente IV/CC7/SEMUSA
145.xxx.xxx-90/Gabryelle Martins Coutinho/Secretário Executivo/CC5/SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0370/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
17262-6/Gizele Custódio Duarte Brolo/Coordenador de Programa de Saúde/FG1/SEMUSA
2132-6/Fabiano Sales da Silva/Assessor Técnico em Saúde/FG1/SEMUSA
17034-8/Fernando Lima Brolo/Assessor Técnico em Saúde/FG1/SEMUSA
9676-8/Wilson Tavares da Costa/Assessor Técnico em Saúde/FG1/SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
Publicação do Diário Oficial da Formação

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 153/2025 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 16451/2023 e Apensos nº 27851/2023, nº 39456/2023, nº 46372/2023, nº 43822/2024 e nº 10985/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 16451/2023 e Apensos nº 27851/2023, nº 39456/2023, nº 46372/2023, nº 43822/2024 e nº 10985/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0154/2025 – SEMAD

Averba Tempo de Contribuição

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, conforme Processo Administrativo Nº 52596/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO DE 3.570 (três mil quinhentos e setenta) dias, da servidora KÁTIA REGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO, Professor II – Educação Física, Matrícula nº 2540-2.
Parágrafo 1º O tempo de 908 (novecentos e oito) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 08/01/1985 a 30/07/1987, conforme constante na Certidão emitida pelo IPREM Nº 1513/2013;
Parágrafo 2º O tempo de 2.027 (dois mil e vinte e sete) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 17/07/1992 a 15/02/1998, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé nº 067/2018;
Parágrafo 3º O tempo de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) anos e 09 (nove) meses, referente ao período de 01/04/1988 a 30/12/1989, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0155/2025 – SEMAD

Averba Tempo de Contribuição

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, conforme Processo Administrativo Nº 52594/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.382 (mil trezentos e oitenta e dois) dias, da servidora KÁTIA REGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO, Professor – CAS, Matrícula nº 266-6.

Parágrafo 1.º O tempo de 49 (quarenta e nove) dias, correspondendo a 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, referente ao período de 23/02/1987 a 22/04/1987, conforme constante na Certidão emitida pelo IPREM Nº 1514/2013; Parágrafo 2.º O tempo de 1.333 (mil trezentos e trinta e três) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 12/01/1983 a 08/02/1985, 01/03/1985 a 31/07/1985, 31/07/1985 a 01/08/1985 e 01/03/1991 a 31/03/1992, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0156/2025 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0156/2025 – SEMAD

NOME-MAT.- CARGO- PERCENTUAL - PERÍODO/A CONTAR DE - PROC. ADM.

PATRICIA ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA PORTO-19423-9-ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF-50%-3 ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO-55029/2024

CLÁUDIA GONÇALVES RODRIGUES-9440-4-PROFESSOR I-50%-3 ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO -4576/2025

ROBERTA MARIA DE MORAIS SILVA SUETH-21051-0-PROFESSOR II- INGLÊS-50%-3 ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO-5663/2025

ESMENIA CASCARDO DOS SANTOS-7893-0-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-50%-3 ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO-7252/2025

GILCINETE DA CUNHA MEDEIROS MARTINS-4186-6-PROFESSOR I-50%-1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO -8078/2025

PORTARIA Nº 0157/2025 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0157/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-A CONTAR DE-PROC. ADM.

FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS COSTA-4980-8-ENFERMEIRO III-17/03/2025-6291/2021

MARINA FIGUEIRA DE CASTRO SILVA -15394-0-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DATA DA PUBLICAÇÃO - 2851/2025

PORTARIA Nº 0158/2025 – SEMAD

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0158/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | DIAS | PROC. ADM

Sonia Regina Azeredo de Rezende | 4155-6 | Professor I | 10/03/2025 | 01 | 10183/2025

Renata Pereira Pessoa Bersot | 11348-4 | Agente Administrativo | 27/02/2025 | 01 | 10151/2025

PORTARIA Nº 0159/2025 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0159/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-PERCENTUAL-PERÍODO /A CONTAR DE.-PROC. ADM.

CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MATTOS -3964-0-PROFESSOR I-50%-3 ANOS/09/01/2025 A 08/01/2028-14928/2019

INGRID DOS SANTOS CANDIDO CORRÊA NETTO-4047-9-PSICÓLOGO-40%-1 ANO/07/02/2025 A 06/02/2025-1372/2022

LUCIANA DA SILVA DE LIMA-16518-2-PROFESSOR I-30 HORAS-40%-1 ANO/15/01/2025 A 14/01/2026-56297/2023

PORTARIA Nº 0160/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0160/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A)-MAT.-CARGO-USUFRUIR -PERÍODO AQUISITIVO-PROC. ADM

GENIVALDO CHAGAS DE ABREU-6259-6-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-01/03/2025 A 30/03/2025-2014/2019-4800/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 0137/2025 – SEMAD

ONDE SE LÊ:

VIRNA FERNANDA RIBEIRO DE ARAÚJO - 4493-8 - PROFESSOR I - 50% - 3 ANOS/ 23/01/2025 A 22/01/2028 5020/2020

LEIA-SE:

VIRNA FERNANDA RIBEIRO DE ARAÚJO 2595-0 E 4493-8 - PROFESSOR I E PROFESSOR I - 50% - 3 ANOS / 23/01/2025 A 22/01/2028 - 5020/2020

ERRATA DA DECISÃO DE CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

ONDE SE LÊ:

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC.ADM
CAROLINE DE ARAÚJO LIMA | 18932-4 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 13/03/2025 A 28/07/2025 | 10611/2025

LEIA-SE:

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC.ADM
CAROLINE DE ARAÚJO SILVA | 18932-4 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 13/03/2025 A 28/07/2025 | 10611/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. Gutemberg Terra dos Reis, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 17948-5; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20838/2022, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14413/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nos serviços prestados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 49472/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP

PARTES: Município de Rio das Ostras e JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 21/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 3.246,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.2.426

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.0000 – 150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 00352

EMITIDA EM 14/02/2025

PARECER JURIDICO: Nº 126/2023 – EAO – 01/08/2023 / EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 38143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Barnex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do Contrato nº 066/2024, que trata dos serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético, ou tecnologia superior com microchip, com identificação do usuário, com monitoramento via ambiente web, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender às necessidades deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.653.848,28

VALOR EMPENHADO: R\$ 561.569,00

SECTRAN

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.39.19 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho: 0658/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 290.000,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho: 0659/2025
- Emitida em 28/02/2025

- Valor R\$ 100.000,00

SEMEDE

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0660/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 22.190,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0661/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 6.259,50

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0662/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 20.889,50

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0663/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 16.472,50

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0664/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 20.889,50

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0665/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 17.221,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0666/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 13.260,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0667/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 3.743,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0668/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 39.500,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0669/2025
- Emitida em 28/02/2025
- Valor R\$ 11.144,00

PARECER JURIDICO: 022/2025-EAO-28/02/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAS

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência e reajuste em 4,873010% calculado através do índice de IPCA, do Contrato nº 017/2024 – SEMAS, que trata dos serviços de manutenção e recarga nos extintores existentes nas Unidades e Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

VALOR: R\$ 5.783,73

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho: 0109/2025
- Emitida em 28/02/2025

PARECER JURIDICO: 018/2025 –LCAB- 19/02/2025 – L.C.A.B./ R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, e no art.65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c alínea "a" da Cláusula Quarta e Cláusula Décima do supracitado Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAS

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15321/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Oliveira Imunizações, Conservações, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Modificar a Destinação de parte do objeto, suprimir item no percentual aproximado de 19,3653%, acrescer em 2,3717% e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2024 - SEMAS, que trata do serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades e sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

VALOR: R\$ 16.600,90

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 233 1.669.0000
- Nota de Empenho: 0110/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 803,30

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0111/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 732,50

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0112/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 7.217,24

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0113/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 2.573,40

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0114/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 474,34

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0115/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 3.995,56

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0116/2025
- Emitida em 10/03/2025
- Valor R\$ 804,56

PARECER JURIDICO: 019/2025 – LCAB-20/02/2025 – L.C.A.B./ R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, art. 65, inciso I, "a" e seu §1º e artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 19/2025

Autoriza a Instituição de Ensino Pensi Casulo Rio das Ostras a Ministrar Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e **considerando**:

a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei Municipal nº 1.403/2009, que "disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";

o Decreto Municipal nº 082/99, que "institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras";

a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 001/2023, que "Fixa Normas para Autorização de Funcionamento e Acompanhamento de Instituições Privadas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;

o Processo Administrativo nº 13.499/2021;

o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil; e

o Parecer nº 02/2025 do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Instituição de Ensino PENSI CASULO RIO DAS OSTRAS, mantida por CASULO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ:39.231.998/0001-70, situada à Rua Denise Vidal, s/n,

Quadra 00F, Lote 10A, Village Sol e Mar, Rio das Ostras/RJ, a ministrar Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com capacidade física total de matrícula para 480 (quatrocentos e oitenta) alunos, sendo 240 (duzentos e quarenta) alunos por turno, com base na Deliberação CME nº 001/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 03/2025

Considerando o Art. 5º do Decreto Municipal nº 4919/2024 de homologação do Regimento Interno do CME; **Considerando** o Inciso II, do Art. 11 do Decreto Municipal nº 4919/2024 de homologação do Regimento Interno do CME;

Considerando que foi deliberado na Décima Sessão Ordinária, realizada no último dia 12/03/2025, pela realização de uma Sessão Extraordinária no próximo dia 27/03/2025.

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 236/1997, no uso das suas atribuições legais vem pelo presente Edital convocar os Conselheiros para participarem da Quinta Sessão Extraordinária do CME, que ocorrerá no dia 27 de março de 2025, a partir das 13h30, de forma presencial no auditório da SEMEDE, localizado na Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque, atendendo ao que se deliberou na Décima Sessão Ordinária do Conselho.

Rio das Ostras, 18 de março de 2025.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CALENÁRIO ANUAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – POP 2025 (*)

A Secretaria Municipal de Gestão Pública torna público o CALENÁRIO ANUAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – POP 2025, conforme dispostas no art. 3º, II, da Lei Municipal nº 2159/2018:

DATA-SETOR-LOCAL

19/03-SETOR A-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto

26/03-SETOR B-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS

Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso

02/04-SETOR C-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Av. Cristóvão Barcelos, 109 – Centro

09/04-SETOR D-COLÉGIO MUNICIPAL PROFª AMÉRICA ABDALLA

Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança

16/04-SETOR E-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabulão

24/04-SETOR F-ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR

Rua Valença, s/nº - Jardim Mariléa

29/04- SETOR G-ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS

Avenida Almirante Heleno Nunes, s/nº - Costazul

07/05- SETOR H-ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ

Avenida das Flores, s/nº - Âncora

14/05-SETOR I-ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS

Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão

21/05-SETOR J-ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARINETE COELHO DE SOUZA

Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo

28/05-SETOR K-ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA

Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar

04/06-SETOR L-ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA

Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte

11/06-SETOR M-ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA

Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - Cidade Praiana

17/06-SETOR N-CAPELA NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA

Rua Topázio L20 Q19 - Ouro Verde

25/06-SETOR O-ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE

Av. Netuno - Lotes de 4 a 7 - Reduto da Paz

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Gestão Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1803, de 19 de março de 2025.

RESOLUÇÃO CPMOP Nº 001/2025 (*)

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Lei 2.159, de 23 de novembro de 2018, publicada na

edição nº 997 do Jornal Oficial de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 23º da Lei 2.159/2018;

Considerando a deliberação tomada na 2ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, realizada em 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais, tendo como objetivo alinhar junto a SEGEP as formas e por quais meios será realizada a divulgação das Reuniões Setoriais de 2025.

Art. 2º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir de 6 de março e será automaticamente extinta no dia 04 de junho de 2025, após a última Reunião Setorial.

Art. 3º Esta comissão tem como integrantes os Conselheiros FLÁVIO FERREIRA DA SILVA e CINARA DA SILVA FONSECA DE ALMEIDA e a Conselheira LUCIMARA MARTINS DE SOUZA como Coordenadora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2025.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente do CMPOP

(* Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1803, de 19 de março de 2025.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 014/2025 DE VISTORIA DO SERVIÇO DE TAXI

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN**, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e,

Considerando a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 2365 de 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização da vistoria e atualização de cadastro ano 2025, a ser realizada na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, para todos os veículos e Permissionários do Serviço de Táxi do município de Rio das Ostras.

§1º Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS, FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RESOLUÇÃO 456/13, ISS ATUALIZADO e CARTÃO DE AUTONOMIA/INSCRIÇÃO; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, CSV (no caso de veículos com GNV), APP (quitado) e CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO.

§2º A vistoria prevista no caput do artigo será realizada da seguinte forma:

DIAS / PROCESSO TÁXI/ HORÁRIO

05 de maio / 001 a 010 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
06 de maio / 011 a 020 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
07 de maio / 021 a 030 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de maio / 031 a 040 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de maio / 041 a 050 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
12 de maio / 051 a 060 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
13 de maio / 061 a 070 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
14 de maio / 071 a 080 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de maio / 081 a 090 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
16 de maio / 091 a 100 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de maio / 101 a 110 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
20 de maio / 111 a 120 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
21 de maio / 121 a 138 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

Art. 2º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

Art. 3º O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria, acarretará as sanções previstas nas Leis 100/94, 1638/12 e no Decreto 1373/15.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS ANO 2025

29-01-2025

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a I Reunião Extraordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta os seguintes assuntos: 1- Leitura para deliberação do prosseguimento do relatório da reunião das comissões frente a publicação da Lei nº 3026/2025, no Diário Oficial do Município edição 1780 de 17/01/2025. 2- Deliberar sobre parecer do Conselho de Saúde quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde exercido de 2024, referente ao ofício da SEMUSA e Memorando nº 0027/2025-DEGAF. A reunião teve início as deztozas horas e doze minutos, com a presença de cinco conselheiros titulares – Mario Jorge R. de Paiva (SEMUSA), Thais Vogas Erthal (SINDERV-RO), Carlos Eduardo de O Gomes (ABEN), Nirvana Braga Braga (Adote), Victor D.H da Costa (ÉGIDE) e quatro conselheiros suplentes- Maria Christina S.V. de Souza (SEMUSA), Mariângela Alves de Queiroz (ADOTE), Karina Galdino da Silva (P.N.S.Conceição) e Valdirene do C.F.dos Santos (Ass. Raizes), os demais conselheiros justificaram sua ausência. O presidente do Conselho o sr. Carlos Eduardo cumprimentou a todos informando que havia quórum, fez a leitura da pauta, em seguida informou que a Associação AVISA, enviou um ofício substituindo os conselheiros titular e suplente, informou que o Conselho de Saúde de Rio das Ostras, recebeu um ofício circular nº 16/2025 datado 27/01/2025, do Conselho Estadual de Saúde, referente a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, informou que Rio das Ostras realizou a etapa Municipal e foi realizada a etapa da Baixada Litorânea, sendo assim o Município de Rio das Ostras está dentro das exigências feita no Regimento Interno da Conferência Estadual. A mesa diretora composta por, 2º secretário do Conselho o sr. Mario Jorge, vice-presidente do Conselho a sra. Thais Vogas, pelo presidente do Conselho os sr. Carlos Eduardo e a secretária executiva sra. Michelle Viana. Em seguida pediu para o 2º secretário e conselho Mario Jorge fazer a leitura do relatório feito pela comissão em resposta ao Memorando nº 27/2025-DEGAF, solicitando parecer do Conselho Municipal de Saúde, quando a fiscalização da aplicação dos recursos destinados as ações públicas de saúde. Após a leitura do relatório a conselheira Mariângela-ADOTE, explicou para plenária sobre o documento, ressaltou que o Conselho de Saúde não faz auditoria fiscal, que foi elaborada uma resposta didaticamente ao documento, falou do reconhecimento e respeito pelo trabalho que o Conselho de Saúde tem realizado, falou que a Secretaria de Saúde tem até o final do mês de fevereiro para apresentar o 3º quadrimestre, são dividido em 3 etapas e o Relatório Anual de Gestão-RAG, tem o prazo até 30 de março para ser apresentado ao Conselho, no documento emitido pela Secretaria de Fazenda, foi solicitado o parecer do Conselho de Saúde até dia 20 de fevereiro de 2025, como não foi feito a apresentado do 3º quadrimestre, sem as informações necessárias, não tem como emitir o parecer, o conselheiro Mario Jorge, falou como é elaborado o RAG, o s.r. Rubens, perguntou quem é responsável por digitar este dinheiro, foi respondendo que o responsável é o Fundo Municipal de Saúde, a conselheira Mariângela falou que conselho de saúde pode recomendar, fazer moção, inclusive vai ser apresentado no segundo relatório, sobre recomendações, a respeito do decreto feito pelo executivo sobre calamidade pública e da situação emergencial de saúde, a comissão se reuniu e foram feitas algumas recomendações, do que os municípios passam, os usuários do SUS, e das demandas que chegam para o Conselho de Saúde, para que entre no Plano de Ação que está para ser apresentado, segundo a ata do dia 02 de fevereiro de 2025, falou que este é o segundo assunto em pauta, será mais participativo pelos presentes, quem dirige o dinheiro é o Fundo Municipal de Saúde, e a Secretaria de Planejamento e Gestão com a Secretaria de Fazenda quando chegam as demandas e não é mexido no dinheiro que está na conta, eles remanejam, a sra. Katia Maciel, falou das dificuldades na gestão anterior onde o sr. Vanderlei Campos, era presidente do Conselho de Saúde, principalmente durante a pandemia, várias discussões on-line, dizendo que o Conselho é deliberativo, que a gestão precisa prestar contas ao Conselho, citou que na época , queria desapropriar o prédio da SEMUSA, ela falou que não poderia desapropriar antes de apresentar ao Conselho de Saúde, a sra. Mariângela falou que nesta gestão, se não for apresentado ao Conselho de Saúde , não será aprovado, o conselho fara uma notificação junto ao Conselho Estadual de Saúde, falou que até o momento não estão encontrando nenhum problema em relação a gestão, vão ser feitas as recomendações. O sr. Luis Antônio pediu a palavra e falou que era a primeira vez em uma reunião do conselho de saúde, falou que no ano de 2024 foi no programa Brasil Sorridente, tinha duas funcionárias devidamente uniformizadas e nada mais, ressaltou a falta de material. O presidente do conselho informou que foi feito uma inversão de pauta, em seguida colocou em votação o relatório sobre emissão do parecer em resposta ao Memorando nº 27/2025-DEGAF, lido em reunião e aprovado por unanimidade para ser entregue aos setores pertinentes. Prosseguindo o conselheiro Mario Jorge fez a leitura do segundo relatório baseado no art. 1º da Lei nº 3026, de 17 de janeiro de 2025, sancionada pelo Poder Executivo que decretou, em seu art.1º, o Estado de Calamidade Pública e o Estado de Emergência em saúde Pública no âmbito do Município de Rio das Ostras, declarado pelo decreto nº 4190/2025, pelo prazo de 100 dias, prorrogável por igual período em razão da desassistência a população causada por insuficiência de recursos humanos, materiais e estruturais para atendimento as demandas da rede pública de saúde. Jornal Oficial nº 1780/2025, p.4. O conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância, vem recomendar a inclusão no Plano de Ação dos Pontos Listados e a apresentação com urgência que o caso requer ao sr. Secretário e ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo as seguintes recomendações. 1- Desmobilização da tenda e solução para internação digna de pacientes, pelo exposto na sequência. 2- Regularização urgente do estabelecimento CEO tipo I-Programa Brasil Sorridente e Saúde Bucal na Atenção Primária. 3- RDC ANVISA Nº 36/2013. 4- Informatização da Saúde. 5- Atentar para a recomendação MP-RJ encaminhada para gestão anterior para que a prefeitura de Rio das Ostras não os contrate. 6- Informatização dos Processos Licitatórios. 8- Atentar para recomendação do MP-RJ recomendação nº 006/2023-1PJTCOMAC. 9- Atentar para recomendação do MPRJ nº 011/20241PJTCOMAC. 10- Planejamento de trabalho dos pré-requisitos necessários para adesão ao novo PAC da Saúde. 11- Auditoria nos contratos e na medição das prestações de serviços sem contrato. 12- Processo de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável das Unidades de Saúde. 13- Licenças Sanitárias dos estabelecimentos assistenciais de saúde informadas no CNES. 14- a SALA DE IMAGEM DO Hospital está em situação irregular sem licença de funcionamento. 15- Planejamento estratégico de todas Atenção Primária. 16- Certificado de controle de pragas em local visível. 17- Termo aditivo 02 contratos 035/2023- GLOBAL MED-EXTRATO., após a leitura mostrou as imagens do estado que se encontra a tenda, a conselheira Mariângela falou da sua experiência internada por 14 dias na tenda e os registros feitos por ela, o sr. Claudio Veloso, perguntou sobre o contrato da tenda se era com a manutenção ou só a locação, foi respondido que o contrato é só de locação da tenda, a limpeza é outro contrato, manutenção também, o sr. Claudio Veloso falou que assistiu uma entrevista em uma emissora de tv, onde o atual prefeito Carlos Augusto e o Secretário de Saúde Dr. Fabio Simões, informaram o estado que se encontra a tenda, perguntou para conselheira Mariângela, nos dias que ela ficou internada, quantos leitos estavam ocupados, ela informou que todos, foi citado que os equipamentos estão sucateados, não tem cadeiras para acompanhante, o sr. Claudio Veloso falou que o estado de calamidade não é tão grave, mas sim a desassistência contra a dignidade humana. Neste momento a plenária entrou em discussão sobre o assunto da desumanidade, e o presidente do conselho pediu para quem quiser se manifestar fazer inscrições para seguir uma ordem, o sr. Claudio, falou que continuar com esta tenda, atenta contra a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS ANO 2024

03.09.2024

dignidade do paciente que se encontra vulnerável, falou que o Hospital de Barra de São João, atendia, tinha cirurgias, entrou o Governo do Estado e acabou com o Hospital, falou que virou palanque político de uma promessa da terra prometida que nunca existiu, sugeriu chamar o prefeito Ramom e noticiar o Governo do Estado para ter um consórcio ocupar aquele hospital provisoriamente para transferir estas vítimas de uma desassistência, falou que passou pelo hospital e gostaria muito de saber como está o interior do local, a saúde deve ser levada a sério, e está indignado com esta situação, a conselheira Mariângela-ADOTE, falou que todos estão indignados que esta situação, mas o conselho tem que seguir protocolos, e estamos tomando providências cabíveis, em relação a saúde bucal, quanto as outras áreas, existe um problema atrás do outro, e fica a pergunta do que é mais grave, a comissão estava relatando sobre a tenda e surgiu a saúde bucal, o pedido de credenciamento, que o Conselho indeferiu. A plenária entrou em discussão sobre o assunto, o presidente do conselho sr. Carlos Eduardo, pediu para seguirmos a ordem das inscrições, por ordem a sra. Katia Macillo, falou que quando saiu o assunto de calamidade pública, ela foi a primeira a dizer que não cabia calamidade pública, não tinha nenhum tipo de desastre, o que se enquadrava em questão de emergência publica era a desassistência, não por falta de pessoal, não por falta de atendimento, contratos que a saúde tinha, contrato com a RG para informatizar a saúde, contrato da tenda, falou de uma convivência, que os fiscais de contrato deveriam fiscalizar, que a tenda trabalhou sem contrato por algum tempo, tudo que foi colocado ali dentro foi pelo Município, contrato de limpeza de 80 milhões, médicos 28 milhões, cirurgia de olho três milhões e oitocentos, a conselheira Mariângela-ADOTE perguntou a sra. Katia se ela participou da comissão de fiscalização e o que ela fez enquanto participou desta comissão se ela tinha feito este levantamento, a sra. Katia respondeu que fez esse levantamento e depois teve que sair para campanha política, fez o relatório da RAG, falou que houve uma briga na reunião porque queriam que a provasse com ressalvas e foi aprovada para publicar, falou que ela e Maria Clara-AVISA não aprovaram, e que a gestão passada ficou de apresentar alguma coisa, depois que a Katia saiu, ela não sabia informar se apresentaram, mais que a desassistência não é por falta dos contratos, que tinha gente trabalhando por todo lado na secretaria, a desassistência que deve criminalizada, tem uma série de pessoas que estão aí que facilitaram para que estas coisas continuassem, desde do fiscal de contrato, ao legislativo, todo mundo facilitou esta situação, que não pode cair no colo do conselho, e queria saber se foi citado na lei o relatório de uma auditoria independente, ela deveria ser pública, vai abrir um processo criminal de tudo que aconteceu aqui, porque se aconteceu todos os mecanismo falharam, dos fiscais de contrato pelo próprio legislativo, pelo que foi arquivado, perguntou se tinha algum vereador presente, entrou gente nova e que não vai haver novas atitudes. O sr. Claudio Veloso falou que ouviu deste relatório que os reservatórios dos postos de saúde estão contaminados a água está contaminada, perguntou para Nirvana-ADOTE, se estava com laudo ou sem laudo, foi respondido sem laudo, o presidente do conselho mais uma vez pediu para seguirmos as inscrições com fala de cinco minutos para cada inscrito, Katia falou que pagamos uma alimentação de nove milhões, maior que qualquer hospital na Lagoa, o tempo todo que nem 40% deste contrato é para paciente resto é só por indicado deles, que viu carne chegar dentro de uma picape junto com material de limpeza, ela perguntou para uma nutricionista de onde vinha a carne, foi respondido de um açougue que todo mundo compra Farias, ela abriu o frigorífico deles, era peixe junto com alho, do lado tem um material de limpeza e pendurado tenha um guarda pó, citou mais uma vez que nós pagamos mais que um Hospital da Lagoa, que a hemodíalise esta paga, que temos um contrato, que a desassistência é criminosa, o desvio de dinheiro, que não tem poder de polícia muito menos de investigador, mais isso precisa ser apurado, muita gente morreu, muita gente sofreu, muita gente ficou mutilada, muita coisa aconteceu, que está orgulhosa com nova formação do Conselho, que realmente o conselho a representa. O presidente o conselho agradeceu, o conselheiro Mario Jorge, explicou sobre a questão que foi falada da água, que o está sendo cobrado a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável das Unidades de Saúde. Em seguida passou a palavra para o sr. Marcio Tadeu, falou que esse relatório foi tudo que a comissão conseguiu enxergar, que na época que ele era conselheiro de saúde, precisava ter para-raios, que chegou comentar com o antigo Prefeito e Secretário de Saúde, e nada foi feito, que na época foi com o sr. Vanderlei lá e tinha 24 pessoas internados com covid usando respirador, se caísse um raio parava tudo, queima a rede elétrica, que estão há 02 anos tentando o conserto do para-raios, citou que há 02 anos atrás foi feito um relatório e não tem evidências de limpeza de cisternas e caixas d'água nas Unidades de Saúde, na Farmácia Municipal a cisterna não tem um cadeado, que a saúde não tem procedimento operacional padrão para nada, cada um faz do seu jeito. A conselheira Nirvana-ADOTE, pediu para fazer uma parte, falou que na gestão anterior ela estava na chefia ficou por pouco tempo, disse que tem um relatório da vigilância sanitária no período da sua gestão da situação de todas as Unidades de Saúde, e pediram para parar de fazer estes relatórios, disse que é uma situação absurda porque quando falam limpeza de caixa d'água parece que a Vigilância tem até culpa dessas situações, mais é muito mais complexo., o sr. Marcio Tadeu finalizou relatando vários problemas desde da gestão anterior. A conselheira Mariângela citou que o documento feito pela comissão é uma recomendação que vai ser encaminhado ao Ministério Público. Com a palavra o sr. Luis Eduardo, falou que a formação dele não é de saúde e sim de projetos, mas está vendo a questão da tenda e conheceu um pouco da tenda quando foi visitar algumas pessoas que estavam internadas, realmente é um caos, perguntou se já existe um diagnóstico de quantos leitos precisa para um município de 170 mil habitantes. O sr. Rubens, falou que tem casa em Rio das Ostras desde de 1978, perguntou quanto tempo o Conselho acompanha a gestão, fala da culpabilidade do passado e que precisa definir o futuro, sugeriu convocar uma audiência pública para que seja discutido sobre a saúde de Rio das Ostras, sobre a gestão passada, quem foi responsável e haver consequências. A sra. Maria Christina-gestão falou que o conselho declara emergência e desassistência. O sr. Vanderlei Campos, solicitou e reforça conseguir o relatório apresentado que declara a calamidade, e que fosse publicado, porque o governo fala que o conselho declarou calamidade emergência, entendimento de relação responsabilidade, a sra. Katia perguntou sobre a denúncia de insalubridade da tenda ao Ministério Público, o sr. Vanderlei falou sobre documentos encaminhados ao Ministério Público, sobre a informatização e do prédio da SEMUSA, o presidente do conselho o sr. Carlos Eduardo lembrou a todos os presentes que as reuniões do conselho têm duração de duas (02) horas, solicitou a plenária mais 30 minutos e aprovado por todos. A sra. Lucimar, da pastoral da AIDS, trabalha com acolhimento e prevenção, com parceria com o SAE e AVISA, citou que no SAE está lutando para conseguir comprar a casa com um espaço melhor para o funcionamento do setor e melhor atendimento aos pacientes, no momento são atendidos 1700 pacientes, que sua recomendação fosse a compra da casa para o SAE, com um lugar para coleta de sangue para que os pacientes não fiquem expostos por conta do preconceito, que no momento o SAE tem 1 médico infectologista, para agendar uma consulta está demorando 03 meses. Finalizando foi colocado em votação as incluições na recomendação feita pela comissão e aprovado pelo pleno. As 20:20h deu por encerrada a Reunião, que seguiu assinada pelo presidente Carlos Eduardo de Oliveira Gomes e por mim Michelle do Nascimento Viana, secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES.
Presidente do CMS

MICHELLE DO N. VIANA
Secretaria Executiva do CMS

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, realizaram a VII reunião extraordinária, na sala do CMS situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta o seguinte assuntos: Esclarecimento sobre publicação do decreto 4056/2024, no jornal oficial de 21/08/2024 sobre retirada da verba do CMS e demais conforme edição, no qual o CMS não teve consulta e prestação das contas da verba destinadas ao CMS considerando desde a edição das leis nº 8080, de 19/09/1990 e 8.142 de 28/ 12/1990, a existência e o funcionamento dos conselhos de saúde são requisitos exigidos para a habilitação e o recebimento dos recursos federais repassados fundo a fundo aos municípios essa exigência foi ratificada pelo paragrafo considerando a res 453 assegura a autonomia do CMS. A reunião teve início as deztoito horas e vinte sete minutos, com a presença de quatro conselheiros titulares, o sr Mario Jorge R. de Paiva, sr. Carlos Eduardo de O. Gomes, sra. Maria Clara A. de Almeida e o sr. Eduardo de A. Rodrigues e com cinco conselheiros suplente, a sra. Claudia Marcia o. da Silva, a sra. Maria Christina S. V. de Souza, a sra. Mariângela Alves de Queiroz, a sra. Valdirene do C.F. dos Santos, a sra. Luciene B. da S. Furtado, os demais conselheiros justificaram sua ausência. Participaram da reunião a sra. Meirele de Oliveira Carvalho, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde e o sr. Robledo Ferreira Ramos, contador do setor ASOR/FMS. O presidente do conselho o sr. Carlos Eduardo cumprimentou os presentes e verificou o quórum, iniciou como lida da pauta: publicação do Jornal Oficial nº 1719/2024 sobre verba do CMS (decreto municipal 4056/2024) e demais setores os conselheiros presentes receberam o relatório nº 02/2024, impresso, sobre a análise prévia da pauta pela comissão de acompanhamento do planejamento e orçamento da saúde municipal. Convidou a pessoa responsável pelos esclarecimentos, representante do Fundo Municipal de Saúde, o sr. Robledo, contador do setor ASOR/FMS, este iniciou a fala a cerca da movimentação orçamentaria- anulação da verba destinada ao CMS, informou que o fato de ter ocorrido a anulação, o planejamento do CMS, não será atingido, que será atendido com a reposição do orçamento. O usuário sr. Vanderlei Campos pediu a palavra ao presidente e informou que o orçamento do CMS, não pode ser remanejado, conforme está na resolução 453/2012-CNS, a conselheira Maria Christina questionou porque não poderia ser remanejado de outra fonte orçamentária, haja visto a justificativa de "caso urgente de judicialização", o sr. Robledo informou que a verba do CMS tem como fonte "petróleo saúde", uma verba que pode ser usada para inúmeras questões. A conselheira Maria Clara questionou o porque do CMS não ter sido informado sobre a anulação, antecipadamente. O conselheiro-presidente sr. Carlos Eduardo questionou o porque do CMS não ter sido convocado para participar do planejamento orçamentário, e continuo as indagações sobre a resposta do não atendimento/acolhimento do evento Conferência Regional do Trabalhador e Trabalhadora, que ocorreria no Município de Rio das Ostras, etapa 5ª Conferencia Nacional do Trabalhador e Trabalhadora, conforme resolução 723 de 09/09/2023 CNS. Diante da anulação da verba do CMS, a conselheira Claudia informou que o não atendimento, não se deu pela falta de verba, mas pelo curto tempo para tramitação de processos necessários, o que não houve concordância pela conselheira Maria Christina e o presidente do Conselho Carlos Eduardo. Ainda foi reforçado que a informação negativa do Sr. Secretário de Saúde, em fazer o evento no território, teria ocorrido no início de agosto e o evento seria no final de novembro. A anulação foi recebida com ainda mais estranhamento, pois sr. Secretário de Saúde teria se comprometido em do todo material gráfico para o evento que ocorrerá agora no Município de Saquarema. O conselheiro-presidente sr. Carlos Eduardo indagou aos conselheiros presentes se as justificativas apresentadas estavam satisfatórias, e o Conselheiro sr. Eduardo relata que as justificativas não estavam a contento. Registrado a ausência nesta reunião do Secretário de Saúde, que teria sido de grande relevância a pauta. O mesmo poderia esclarecer a maioria dos questionamentos que ficaram em aberto, já que durante a reunião foi lido pelo presidente do CMS o relatório nº 02/2024 da comissão de acompanhamento do planejamento e orçamento de saúde municipal com inúmeras indagações. Em relação a anulação da aquisição de medicamentos e da assistência farmacêutica, também contida no decreto municipal 4056/2024, foi questionado o porque? Já que inúmeras são as reclamações sobre falta de medicamentos, uma usuárias da reunião apresentou a prescrição, que não teve êxito em obter, e ainda tendo sido informada que somente depois das eleições, o usuário ser, Wilson Filho, solicitou a apalavra ao presidente, e pediu esclarecimentos aos conselheiros sobre um processo de 2017 (nº 29843/2017), cujo objeto seria a manutenção dos próprios das unidades hospitalares, que segundo o mesmo, não fora finalizado e solicitou ao CMS o andamento e questionou como está sendo realizado a manutenção no momento das unidades hospitalares. O usuário presente sr. Vanderlei Campos informou que este processo consta de ressalva na RAG 2022. Em pauta de assuntos gerais a conselheira Maria Christina, informa o sobre a publicação da CISTT- Comissão Intersetorial do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Rio das Ostras, através da resolução nº 05/2024, jornal oficial nº 1720/2024. Finalizando a reunião o presidente sr. Carlos Eduardo agradeceu aos presentes, a reunião foi encerrada as vintes horas e 10 minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim Michelle do Nascimento Viana- secretária executiva, baseada também nos registros da Conselheira sra. Mariângela Alves e assinada por mim e pelo presidente do CMS sr. Carlos Eduardo de O. Gomes.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

MICHELLE VIANNA
Secretária Executiva CMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0203/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57890/2024
CONTRATO 004/2023
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME.
CNPJ: 05.614.541/0002-04
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, o CONTRATO Nº 004/2023, cujo o objeto é a realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 42.655,00
DOTAÇÃO:10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.500.0000
EMISSÃO: 27/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57890/2024
 CONTRATO Nº 004/2023
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME.
 CNPJ: 05.614.541/0002-04
 OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2023, cujo o objeto é a realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.655,00
 DATA ASSINATURA: 27/02/2025
 NOTA DE EMPENHO: 0203/2025
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.600.0000
 EMITIDA EM: 27/02/2025
 VALOR: R\$ 42.655,000
 PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 008/2025-L.F.S.-19/02/2025-R.F.V.-20/02/2025
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1801 de 12 de março de 2025, páginas 09 e 10.

ONDE SE LÊ:

(...)
 MEGA MIX RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 CNPJ: 26.081.370/0001-04
 (...)

LEIA-SE:

(...)
 MEGA MIX RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 26.081.370/0001-94
 (...)

SANDRO TEIXEIRA MESSIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA



ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA 24h RIO DAS OSTRAS

CLÍNICA GERAL, ODONTOLOGIA E PSIQUIATRIA
Unidade de Pronto Atendimento - UPA UPA24h
 Rua das Acácias, S/Nº - Âncora

PEDIATRIA/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro
 Rua Nilton Lustosa, S/Nº - Parque Zabalão

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
 GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

PREVENÇÃO AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

10 TEM MINUTINHOS?

A HORA DE PREVENIR É AGORA.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.

Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.

Guarde pneus em locais cobertos.

Limpe bem as calhas de casa.



Amarre bem os sacos de lixo.

Coloque areia nos vasos de planta.

Não acumule sucata e entulho.

Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

PARA FAZER DIFERENTE PRECISAMOS AGIR ANTES

Em caso de sintomas, beba água, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 2771.8786

**SARAMPO EM FOCO**

RIO DAS OSTRAS REFORÇA A URGÊNCIA DA VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

Recentemente, duas crianças foram diagnosticadas com **sarampo** em **São João de Meriti**, na **Baixada Fluminense**.

Além disso, diversos países apresentam **surtos e aumento de casos de sarampo**, como países da **Europa, Estados Unidos, Canadá e México**, ressaltando a necessidade de atenção global.

Importante ressaltar que **o município de Rio das Ostras não registrou casos da doença**.



Principais sintomas



Manchas vermelhas no corpo



Febre alta (acima de 38,5º)



Tosse seca



Irritação nos olhos (conjuntivite)



Coriza ou nariz entupido



Mal-estar



A vacina é a **única** forma de **prevenção** contra a doença



Quem deve se vacinar?



1ª dose aos 12 meses



2ª dose aos 15 meses



Pessoas até 59 anos que não se vacinaram devem procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, com seu cartão de vacina físico ou digital disponível no aplicativo CONECTESUS.



Onde vacinar?

De 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30

- Estratégia de Saúde da Família Nova Cidade
- Estratégia de Saúde da Família Âncora
- Estratégia de Saúde da Família Cantagalo
- Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana
- Estratégia de Saúde da Família Cláudio Ribeiro
- Estratégia de Saúde da Família Dona Ediméia
- Estratégia de Saúde da Família Rocha Leão
- Estratégia de Saúde da Família Mar do Norte
- Estratégia de Saúde da Família Recanto
- Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 15h

- Estratégia de Saúde da Família Paulo Henrique Gussen
Clínica da Família (Âncora)
- Estratégia de Saúde da Família Operário

Em caso de **sintomas**, procure uma **Unidade de Saúde**

Para mais informações, utilize o **Whatsapp** da **Divisão de Epidemiologia**



(22) 2771 2134

www.riodasostras.rj.gov.br

  @riodasostrasgov

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 041/2025

Nomeia Cargo em Comissão

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a cidadã Maria de Fátima Oliveira, CPF 041.xxx.xxx-81, para exercer o Cargo em Comissão de Produtor Artístico CC6;

Art. 2º - A servidora deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munidos de originais e cópia da documentação listada no Anexo I desta Portaria, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº041/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO - CADASTRAMENTO

CONVITE ESPECIAL

A Fundação Rio das Ostras de Cultura tem o prazer de convidar os artesãos De Rio das Ostras para realizarem seu cadastramento para a emissão da Carteira Municipal do Artesão – Rio das Ostras Este documento valoriza e reconhece o trabalho artesanal, fortalecendo identidade cultural de Rio das Ostras, ampliando as oportunidades para os artistas locais.

Como fazer o cadastro?

O cadastro de interessados na Carteira Municipal do Artesão, que é um documento que identifica os artesãos que já passaram pelo processo de cadastro e avaliação de seus produtos.

O cadastramento será realizado presencialmente de 25 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, das 9h às 15h, na Casa Cultura, situada na Dr. Bento Costa Jr. (Rua Doutor Bento Costa Junior, 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ).

O atendimento ocorrerá mediante distribuição de senhas, que serão entregues 09h às 13h.

Da importância da Carteira para o Artesão:

A carteira é importante para que os artesãos possam participar de feiras, eventos municipais e seleção de comércio temporário. Além disso, pode ser usada para comprovar a atividade artesanal em caso de fiscalização ou para obter linhas de crédito.

Condições para o cadastramento:

- 1 - Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- 2 - Ser morador em Rio das Ostras no mínimo 01 (um) ano.
- 3 - Podem participar pessoa física ou jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI) constituído a qualquer tempo,

Da habilitação Jurídica:

Documento que devem ser apresentados:

- 1 - Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 2 - CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
- 3 - Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão; Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP - opcional;
- 4 - 01 (uma) foto 3x4.
- 5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - se for o caso.

ATENÇÃO! Caso o artesão não tenha uma declaração de residência pode ser uma alternativa válida.

Para as pessoas que não possuem comprovante de residência em seu nome obtenha uma declaração feita por alguém que reside no mesmo local e que pode confirmar a moradia do interessado, conforme o modelo anexo neste convite, que deverá ser apresentada com o comprovante de residência da pessoa que assinou a declaração.

Da habilitação artística:

Para formalizar a emissão da Carteira Municipal do Artesão, os interessados, também deverão comprovar suas atividades artísticas através da apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Apresentar 01 (uma) foto de (01) uma peça pronta de cada matéria-prima ou técnica a ser cadastrada.

Compareça e faça parte desta iniciativa que celebra o talento e a criatividade dos artesãos de Rio das Ostras!

Rio das Ostras, 21 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA A EMISSÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ___/___/___
CPF: _____
RG (ou outro documento oficial com foto): _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Documentação Apresentada: () Documento oficial com foto () CPF () Comprovante de residência (máximo 60 dias) () Foto 3x4 () Certificado de Microempreendedor Individual (se aplicável)

Habilitação Artística:

Breve descrição das técnicas e materiais utilizados:

Apresentação de fotos das peças prontas: () Sim () Não

Teste de habilidade realizado pela Coordenação de Artesanato: () Sim () Não

Declaração do Artesão: Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e autorizo a análise e a avaliação para emissão da Carteira Municipal do Artesão.

Data: ___/___/___

Assinatura do artesão: _____

A ser preenchido pela Coordenação de Artesanato

Avaliação de documentação: () Aprovado () Reprovado

Avaliação de habilidade artesanal: () Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura do responsável

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [nome completo do declarante], portador(a) do CPF nº [informar] e do RG nº [informar], residente e domiciliado(a) no endereço [endereço completo], declaro, para os devidos fins, que [nome completo do interessado], portador(a) do CPF nº [informar] e do RG nº [informar], reside no mesmo endereço acima mencionado desde [informar a data ou período aproximado].

Declaro ainda que esta informação é verdadeira e me responsabilizo por sua veracidade.

Local e data: _____

Assinatura do declarante

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, na Casa de Cultura, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes, cidadãos da comunidade e com a participação de Conselheiros via Google Meet. A Presidente Cláudia Faiet apresentou uma proposta de pauta composta pelos seguintes itens: 1) Eleição da Comissão de Ética; 2) Representação da Sociedade Civil para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura; 3) Eleição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras; 4) Alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro; 5) PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (PNAB); 6) Assuntos gerais. Foi solicitada a inclusão da Feira do Artesão, solicitação negada pois a referida Feira é gerida pela SEDTUR. Item 1) Eleição da Comissão de Ética: a título de esclarecimento, o conselheiro Carlos Henrique Pimentel informou que o integrante da Comissão de Ética pode participar dos editais da Fundação de Cultura. Os Conselheiros Luana Vasconcelos (titular Setor Teatro) e João Eliel (suplente Setor Artes Plásticas, Visuais, Audio Visual e Novas Mídias), Carlos Henrique Pimentel (Poder Público) e Remy Gillet (Poder Público) se candidataram e foram eleitos por unanimidade. Item 2) Representação da Sociedade Civil para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura: O Conselheiro Christian Marcos (titular Setor Produção Cultural e Patrimônio Material e Imaterial) permanecerá integrando o Comitê Gestor do FMC e a Conselheira Eduarda Vasconcelos (titular Setor Dança e Circo) será consultada. Outro Conselheiro será indicado caso a Conselheira Eduarda não permaneça no Comitê. Para integrar o Comitê representando o Poder Público foram indicadas as Conselheiras Rosemarie Teixeira e Érica Vieira. Item 3) Eleição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras: O Conselheiro Carlos Henrique pontuou que não há impedimento de o conselheiro integrante da Comissão Organizadora se candidatar a vaga de conselheiro. Para compor a Comissão apresentaram-se os Conselheiros João Rebelo (titular Setor Artesanato), Marcelo Rodrigues (titular Setor Literatura e Cultura Popular) Robson Fasolin (titular Setor LGBTQ), Cláudia Faiet (titular Setor Matrízes Africanas), João Eliel (suplente Setor Artes Plásticas, Visuais, Audio Visual e Novas Mídias), Luana Vasconcelos (titular

Setor Teatro) e, como representantes do Poder Público apresentaram-se os Conselheiros Carlos Henrique Pimentel, Marisa Aparecida Dias e Remy Gillet. Todos foram aprovados por unanimidade. Item 4) Alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: sobre a proposta de alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro – ONDA – para “Maestro Maurício Libardi”, a Sra. Fabiana, diretora do Centro de Formação discorreu sobre a dificuldade que teríamos para conseguir o registro; explicou que o processo de diplomação em curso seria prejudicado, pois todos os registros teriam que ser modificados, assim como aconteceu com o IMERO. Sugeriu, então, não mudar o nome, pois o nome “ONDA” já faz parte da história do Município. O Conselheiro Carlos Henrique Pimentel reforçou o depoimento da Diretora. Entretanto, reconhecendo a contribuição do Maestro Maurício Libardi para o cenário cultural da cidade, o Conselheiro Carlos Henrique trouxe uma proposta já debatida com a Presidente da Fundação de Cultura. De acordo com a proposta, seria criado um corredor cultural que se iniciaria na Casa da Cultura, passando pela Concha Acústica, Figueira Centenária, Poço de Pedra, busto do Dorival Caimi, seguiria até a Praia da Tartaruga e este Corredor seria nominado Maestro Maurício Libardi. Considerando todo o exposto, a proposta de alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro reverteu-se em proposta de criação do “Corredor Cultural Maestro Maurício Libardi”, proposta aprovada por aclamação. O Conselheiro Carlos Henrique propôs redigir uma minuta de projeto de lei de criação do Corredor no âmbito do grupo de WhatsApp. A Presidente Cláudia Faiet sugeriu o lançamento de um edital para o projeto do corredor. Item 5) Atendendo ao pedido do Conselheiro Carlos Henrique para mudar a ordem dos itens, passou-se a discutir assuntos gerais. Subitem 5.1) Agendamento das reuniões ordinárias: após o estabelecimento de algumas premissas (variar o dia da semana, não programar reunião na sexta-feira, data em torno do décimo dia útil do mês), restou estabelecido o seguinte cronograma, base para discussão e validação no grupo de WhatsApp: 17 de março, 15 de abril, 15 de maio, 16 de junho, 15 de julho, 14 de agosto, 15 de setembro, 14 de outubro, 17 de novembro e 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Subitem 5.2) Estágios em Produção Cultural: o Conselheiro João Eiel trouxe a proposta de estágios em Produção Cultural, para possibilitar prática aos estudantes da área, auxiliando na entrada ao mercado de trabalho. A Presidente da Fundação de Cultura – Rosemarie Teixeira lembrou que a cidade tem uma Universidade com o curso de Produção Cultural e não há estágios. Ela propôs se reunir com a Secretária responsável, com uma proposta de estágio para Produção Cultural. Para aprofundar a avaliação do tema foi proposta e aprovada por unanimidade a criação de uma comissão temática composta pelos Conselheiros Rosemarie Teixeira, Carlos Henrique Pimentel, João Eiel e Christian Marcos. Item 6) PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (PNAB): Sobre o PAAR – todo o dinheiro está na Lei Orçamentária de 2024, devendo ser repassada para o exercício de 2025. Faltam receber 8 (oito) projetos. Eram 10 (dez) e 2 (dois) deles foram inabilitados e faz-se necessário verificar quais poderão tornar-se habilitados. Caso haja uma vaga no Edital e exista suplência, esta poderá ser habilitada para pleitear a vaga. Cláudia Faiet, “no Edital 12, alguns candidatos não receberam resultado do parecer e foram inabilitados. Deve-se voltar o olhar para todos os que não são habilitados, mas que podem entrar com recurso.” Carlos Henrique, “precisamos utilizar o dinheiro do Fundo ou ele volta para o Governo.” Luana, “se existe a chance de habilitar algum proponente, deve ser aberta nova vaga. O PAAR está para ser usado e não podemos devolvê-lo.” Carlos Henrique, “dentro dos projetos existentes, devemos verificar o q está dentro das possibilidades, na visão do parecerista.” Cláudia Falcão, “o valor existente pode ser redistribuído entre os 8 habilitados?” Carlos Henrique, “é preciso saber se há dentro do Edital, uma cláusula com abertura para aplicar essa redistribuição. Caso haja, pode-se fazer.” Thiago, “há prazos e não podemos perdê-los. Mas precisamos abrir novo Edital por se tratar da forma correta de distribuição da verba.” Carlos Henrique, “já temos 8 contemplados e faltam 2 vagas que devem ser analisadas.” Patrick, “o que fazer com a regra? Volta à nota ou ao documento?” João Eiel propõe que representantes da Sociedade Civil e da FROC juntem-se para avaliar as cláusulas do Edital, para verificar a possibilidade se há alguma como os editais da Lei Paulo Gustavo, que cite sobre o remanejamento dos recursos em caso de não houver classificações e Carlos Henrique adverte que não se pode trair o Edital”. Rosemarie reafirma mudanças, pois o objetivo é que não volte recurso sem ser usado. A reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim – Márcia Silva 1ª Secretária e Cláudia Faiet – Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/2025

Nomear para Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã ELISA CARVALHO CORDEIRO DOS SANTOS MELO CPF 029.XXX.XXX-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, simbologia CC3, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2025

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1802, de 14/03/2025)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO II DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO III DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 024/2025

Designar a servidora Melina Olga de Araújo, Mat. 165-1, para a Função Gratificada de Assistente Técnico FGAT, simbologia FGAT.

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO II DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO III DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 026/2025

Designar a servidora Melina Olga de Araújo, Mat. 165-1, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, simbologia FGAT.

Rio das Ostras, 17 de março de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 130/2025

EMISSÃO: 20/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025IS

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capas de processo, visando atender às necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$5.300,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30.98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51.170/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3740-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 3.099,56
Triênio – 35% do vencimento básico	R\$ 1.084,85
Total	R\$ 4.184,41

Rio das Ostras, 12 de março de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, a fim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2639/2022, que trata da Junta Médica Previdenciária, CHAMA os médicos efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, a realizarem credenciamento junto a esta Autarquia Previdenciária.

Os médicos interessados poderão comparecer ao OstrasPrev ou enviar mensagem para o e-mail digprev@ostrasprev.rj.gov.br a fim de receber as orientações sobre o credenciamento.

Esclarece, ainda, que os profissionais convocados, na forma do § 2º artigo supramencionado, receberão a gratificação equivalente a 70 (setenta) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), vigente a data do laudo (art. 2º, § 1º, Lei nº 2800/22).

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 44/2025IS

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 72, inciso II, NOS TERMOS DA Lei 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de equipamentos de informática, para atender o OSTRASPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 A despesa com a execução do objeto desta Dispensa é estimada em R\$37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso

de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável;
- não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor com a melhor proposta:

- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Balanco Patrimonial – Demonstração de resultados exercício e demais demonstração contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador;
- CNPJ válido, com atividades econômicas pertinentes ao objeto;
- Inscrição Estadual válida, quando houver;
- Alvará de Licença para Funcionamento válido;
- Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Tributos Federal, Estadual e Municipal e Dívida Ativa, dentro do período de validade;
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS dentro do período de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro do período de validade;
- Declaração inexistência de fato superveniente impeditivo;

5.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 024/2025

CONCEDE FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 10604/2025 e nº 10614/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com os períodos ali mencionados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de Março de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO USUFRUTO

249-6 | Robson Dantas De Lima | Ajudante | 2024/2025 | 01/04 a 20/04/2025

250-0 | Sergio Medella dos Santos | Bombeiro Hidráulico | 2024/2025 | 01/04 a 20/04/2025

PORTARIA Nº 025/2025

DESIGNA INTERINIDADE.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Mateus Evangelista Batista, Matrícula nº 267-4 para responder, interinamente, pela Assessoria de Licitação e Contratos-ASSELIC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de Março de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2025

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa Geopack Consultoria Ambiental Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos dos reservatórios e lagoas da Estação de Tratamento de Chorume e do lixiviado produzido pelo maciço do Aterro Sanitário, do centro de Tratamento de Resíduos, do Município de Rio das Ostras (CTRO).

VALOR TOTAL: R\$ 426.896,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO NO 17.512.0119.2.228

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-1.704.0150

NOTA DE EMPENHO NO 0021/2025

EMITIDA EM 14/02/2025

VALOR EMPENHADO: R\$ 281.896,00 (duzentos e oitenta e um mil, e oitocentos e noventa e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO NO 17.512.0119.2.228

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-2.704.0104

NOTA DE EMPENHO NO 0022/2025

EMITIDA EM 14/02/2025

VALOR EMPENHADO: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO NO 17.512.0119.2.228

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-1.704.0150

NOTA DE EMPENHO NO 0023/2025

EMITIDA EM 14/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pósteras alterações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: *4786/2025

OBJETO: Serviço de abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto, na sede administrativa do SAAE-RO.

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rio + Saneamento BL 3 S.A.

VALOR R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 037/2025

EMITIDA EM: 12/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(Republicado por incorreção na Publicação ocorrida em 14/03/2025-Jornal Oficial Edição nº 1802)



**MÚSICA BOA PARA
TODAS AS IDADES**

